

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 806/89 - Reatuado em 05/05/92  
INTERESSADO : EDMUNDO TABACH  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Clínica do Adolescente", "Clínica Odontopediátrica" e "Odontopediatria"- na FCB de Araras.  
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 804/92 - CETG "D" APROVADO EM 17/06/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Edmundo Tabach para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Clínica do Adolescente", "Clínica Odontopediátrica" e "Odontopediatria", no Curso de Odontologia.

**2 - APRECIÇÃO**

De acordo com a Informação A.T. nº 814/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Especialização em Odontopediatria, conforme comprovante de fls. 98 .

**3 - CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Edmundo Tabach para lecionar as disciplinas "Clínica do Adolescente", "Clínica Odontopediátrica" e "Odontopediatria", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 12 de junho de 1992.

a) **Consº Celso de Rui Beisiegel**

**Relator**

PROCESSO CEE N° 806/92

PARECER CEE N° 804/92

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino da Terceiro Grau, em 10/06/92.

**a) Cons<sup>o</sup> Antonio Carbonari Netto**

**Vice-Presidente  
no exercício da Presidência**